



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



NOTIFICAÇÃO

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Contratada: MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, estabelecida na rua Juvenio de Resende, 141, Bairro: São Felix, Cidade: Valença – BA, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.371.291/0001-52.

Objeto do Contrato: **Eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de informática, material de escritório e demais equipamentos permanentes para manutenção de diversas Secretarias deste Município**

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-011/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ENTREGA DE PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ENTRE AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.844.220/0001-43, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Ata de Registro de Preços 100/2020 foi firmada em 04/05/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 188/2020, Pregão Presencial 08-011/2020;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento (Respectivamente) nº 8819 e nº 9900 (de 17/09/2020 às 10:07:12) e (de 12/02/2021 às 09:06:06) enviado no dia 26/11/2020 e 17/02/2021, por e-mail e comunicado por telefone para a NOTIFICADA, não foram entregues por ela até a presente data;
- d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 19/02/2021, portanto em atraso a mais de 48 (quarenta e oito) horas, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

“CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO FICA OBRIGADO A ATENDER TODOS OS PEDIDOS EFETUADOS DURANTE A VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3 – O FORNECEDOR REGISTRADO FICA OBRIGADO A ENTREGAR OS PRODUTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE NAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS.”

- g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

- h) que a Ata de Registro de Preços 100/2020 ainda prevê:

“CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

(....)

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.



8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.”

j) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula nona, que o MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA poderá:

“9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.”

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.371.291/0001-52, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de serviços, poderá o Município de Retiroândia RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 100/2020, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR observando as demais sanções previstas na Lei 8.666/93, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Retiroândia-Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal